



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C. 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - CEP.: 59584-000

LEI Nº 438/98

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 2.500.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

JOSEMAR FRANÇA, Prefeito Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), ao orçamento aprovado pelo Lei Nº 423/97 de 22 de dezembro de 1997, para reforço das dotações de pessoal e encargos sociais vinculados aos Poderes Legislativo e Executivo, assim como de outras despesas correntes, conforme programação estabelecida no anexo 01 desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito a que se refere o art.1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação realizado e previsto, em consonância com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo 02 desta Lei.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante fixado no artigo 1º desta Lei, utilizando as fontes previstas no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros, 11 de novembro de 1998.


Josemar França
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C. 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - CEP.: 59584-000

ANEXO 01

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO

ÓRGÃOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	2.600,00	37.400,00	40.000,00
PODER EXECUTIVO			
Gab. Prefeito	1.500,00	28.500,00	30.000,00
Sec. Mun. Administração	1.500,00	13.500,00	15.000,00
Sec. Mun. Finanças	1.000,00	14.000,00	15.000,00
Sec. Mun. Educação	4.000,00	196.000,00	200.000,00
Sec. Mun. Turismo Ind. e Comércio	3.000,00	297.000,00	300.000,00
Sec. Mun. Agr., M. Amb. e Rec. Hídricos	1.500,00	148.500,00	150.000,00
Sec. Mun. Hab. e Bem Estar Social	3.000,00	147.000,00	150.000,00
Sec. Mun. Saúde	6.000,00	594.000,00	600.000,00
Sec. Mun. Obras e Urbanismo	4.000,00	996.000,00	1.000.000,00
TOTAL	28.100,00	2.471.900,00	2.500.000,00



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C. 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Centro - CEP.: 59584-000

A N E X O 02

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RESUMO DAS RECEITAS ORÇADAS, REALIZADAS E REESTIMADAS.
RS 1,00

RECEITA	VALORES				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A INCORPORAR NO ORÇAMENTO
	REALIZAD O JAN/98 JUN/98 (a)	PREVISTO JUL/98 DEZ/98 (b)	TOTAL (a+b)	VALOR ORÇADO + SUPLEMENTAÇÃO (c)	(a+b)-c
Transferências (FPM, ICMS, IR, ITR, IPI, FUNDEF)	2.776.106	3.019.108	5.795.214	3.698.000	2.097.214
PRÓPRIA	119.947	219.947	339.894	128.000	211.894
CONVÊNIOS	869.946	1.869.946	2.739.892	2.549.000	190.892
TOTAL	3.765.999	5.109.001	8.875.000	6.375.000	2.500.000